

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Comunicação nº 142/15 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 179/15

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a suspensão de quinze dias e multa de R\$ 5.000,00 ao Presidente do Fluminense FC Sr. Peter Eduardo Siemsen, quanto à imputação do art. 243-F CBJD.)

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros**.
- 3.** Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577